

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - FLS: 01

MATRÍCULA: 38.590

DATA: 22/04/2010

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno urbano, situado no lugar Bairro Presidente Vargas, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 14.342,65m² (quatorze mil, trezentos e quarenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a Área Remanescente, assim confrontado: Norte, uma linha com 51,21 metros, confrontando com terras marginais do Anel Viário e com terras de Ademar Jorge Pavei; e em outra linha com 58,59 metros, confrontando com terras de Cacilda Dajori Possamai; Sul, 130,50 metros, com o Loteamento Dona Augusta e com terras de Antônio Pizzetti Scotti; Leste, 149,13 metros, com terras de Otávio Coan; e ao Oeste, uma linha com 45,42 metros, com terras de Zilda Dajori Pavei; em outra linha com 41,54 metros, confrontando com terras marginais do Anel Viário e em outra linha com 66,54 metros com a área desmembrada de Ademar Jorge Pavei.

PROPRIETÁRIO: ADEMAR JORGE PAVEI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG nº 154.174-SSP-SC, CPF nº 200.362.059-15, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz, nº 35, apto. 501, Centro, em Criciúma-SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 36.646, Livro nº 02, fls: 01, deste Ofício. Protocolo nº 80.546, de 05/04/2010. Emol. R\$ 1,73. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Interventora:

AV.-1/38.590

DATA: 22/04/2010

Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, consta uma área "NON AEDIFICANDI" com 844,00m² (oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados), assim confrontado: Norte, 16,45 metros, com terras marginais do Anel Viário e com a Área Non Aedificandi; Sul, termina em ponta aguda; Leste, 76,20 metros, com a área remanescente; e ao Oeste, uma linha com 30,64 metros, com terras de Zilda Dajori Pavei e 41,54 metros, com terras marginais do Anel Viário, conforme Processo de Desmembramento arquivado neste Cartório. Protocolo nº 80546, de 05/04/2010. Emol. R\$ 63,90. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Interventora:

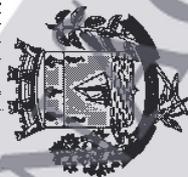
R.-2/38.590

DATA: 09/09/2013

PENHORA - Ofício nº 020110222601-000-002, datado de 06 de agosto de 2013, assinado pela chefe de cartório Maria Albertina Porto, por determinação do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Criciúma-SC, extraído dos autos nº 020.11.022260-1, em que é Exequente: NIVALDO NUNES DOS SANTOS, e



1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 38.590

FLS: 1v

Executado: ADEMAR JORGE PAVEI, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente, sendo o valor do débito de R\$ 10.309,58, com data de cálculo de 10/10/2011, não podendo ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito. Protocolo nº 98.974 de 13 de agosto de 2013. Emol. 75,38 (1/3). Selo de fiscalização: DEW99374-YLDZ - R\$ 1,35. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Interventora:

AV.-3/38.590

DATA: 09/09/2013

Permanece a Área Non Aedificandi referida no AV.-1/38.590. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Interventora:

AV.-4/38.590

DATA: 08/08/2016

CANCELAMENTO/ÔNUS - Ofício nº 0022260-85.2011.8.24.0020-0006, datado de 18 de julho de 2016, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Criciúma-SC, Dr. Sergio Renato Domingos, assinado pela Chefe de Cartório Designada: Maria Albertina Rorto, extraído dos autos nº 0022260-85.2011.8.24.0020 (020.11.022260-1), determina o cancelamento da Penhora referida no R.-2/38.590. Protocolo nº 115.140 de 02 de agosto de 2016. Emol. R\$ 92,20. Selo de fiscalização: EIV93848-470A - R\$ 1,70. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

AV.-5/38.590

DATA: 08/08/2016

Permanece a Área Non Aedificandi referida no AV.-1/38.590. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

R.-6/38.590

DATA: 14/12/2017

PENHORA - Auto de Penhora, expedido em 21 de novembro de 2017, por determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bó Martins, extraído dos autos nº 0901796-15.2016.8.24.0028, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE IÇARA** e Executado: ADEMAR JORGE PAVEI, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente, sendo o valor do débito de R\$ 976,77, com data de cálculo de 16/06/2016. Avaliação do Bem Penhorado: R\$ 100.000,00. Depositário: Ademar Jorge Pavei, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 39, Bairro Brasília, em Criciúma-SC. Protocolo nº 121.624 de 30 de novembro de 2017. Emol. Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 33 §3º - Entes Públicos). Selo de fiscalização: ESY62186-GU6W. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

AV.-7/38.590

DATA: 22/08/2022

PENHORA - Pelo Ofício nº 310031183544, datado de 29 de julho de 2022, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bó Martins, extraído da Execução Fiscal nº 0901160-83.2015.8.24.0028/SC, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE IÇARA-SC**; Executado: ADEMAR JORGE PAVEI, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente, não podendo o imóvel desta matrícula, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito. É importante observar, que este ato extrajudicial ocorre com estrita atenção para

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 38.590

FLS: 2

as regras e os cuidados estabelecidos pelas autoridades de saúde no contato com o público, que dentre várias medidas emergenciais de prevenção pública coletiva, visa não agravar a disseminação do coronavírus (COVID-19), conforme consta determinado na respaldada Circular n. 64, de 18 de março de 2020 e na Circular n. 73 de 24 de março de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC). Protocolo nº 148.643 de 08 de Agosto de 2022. FRJ e Emol. Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública). Selo de fiscalização: GHS26815-C007. Dou fé.-----
MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 38.590

FLS: 2

as regras e os cuidados estabelecidos pelas autoridades de saúde no contato com o público, que dentre várias medidas emergenciais de prevenção pública coletiva, visa não agravar a disseminação do coronavírus (COVID-19), conforme consta determinado na respaldada Circular n. 64, de 18 de março de 2020 e na Circular n. 73 de 24 de março de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC). Protocolo nº 148.643 de 08 de Agosto de 2022. FRJ e Emol. Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública). Selo de fiscalização: GHS26825-C007. Dou fé.-----
MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada: